



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO DE EMPREITADA

"Requalificação da Avenida da República – Lixa"

Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

N.º 62/2025

Valor: 525.480,53 €

_____ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de empreitada "Requalificação da Avenida da República – Lixa", os seguintes outorgantes:

_____ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **SEGUNDO – Carlos Machado Pinheiro**, _____, titular do cartão de cidadão _____, válido até _____, com domicílio profissional na Rua 1º de Maio, n.º 90, da União de freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, concelho de Amarante, que outorga em representação de "**Higino Pinheiro & Irmão, S.A.**", na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, pessoa coletiva n.º 503 472 069, com sede na Rua 1º de Maio, n.º 90, da União de freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, concelho de Amarante, com o capital social de um milhão de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 503 472 069.

_____ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra referido e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 23 de julho de 2021 e válida até 23 de outubro de 2025 (cfr. documentos que arquivo). _____

_____ E pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito: _____

_____ Que o presente contrato de empreitada designado por **"Requalificação da Avenida da República – Lixa"**, foi precedido de Concurso Público autorizado por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 30 de janeiro de 2025, proferido no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, tendo sido adjudicado ao Segundo Outorgante e aprovada a minuta do contrato por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 19 de março de 2025, proferido no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo referido despacho e edital (cfr. deliberações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). _____

_____ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

_____ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se à execução da empreitada de "Requalificação da Avenida da República – Lixa". _____

_____ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquela execução pela importância global de **525.480,53 €** (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta euros e cinquenta e três cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada e com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, datado de 07 de março de 2025, ficando esta execução sujeita às disposições do Caderno de Encargos, documentos esses que arquivo e que fazem parte



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

integrante do presente contrato. _____

_____ **3.** Que as obras se iniciarão após a celebração deste contrato e com a assinatura do respetivo auto de consignação desta empreitada, o qual tem de ser assinado em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a celebração deste contrato, ou no caso do contrato sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, assinado e concluído no dia útil seguinte à receção do Visto do Tribunal de Contas. _____

_____ **4.** Que o prazo de execução desta empreitada é de **12 (doze) meses**, contados em dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da assinatura do já referido auto de consignação, conforme cláusula 9ª e 46ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **5.** Os pagamentos ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato serão efetuados mediante os autos de medição mensais, sendo que as respetivas faturas devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua apresentação ao Primeiro Outorgante, conforme resulta das Cláusulas 18ª e 25ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **6.** A fórmula de revisão de preços aplicável à empreitada objeto do presente contrato, é a fórmula tipo para as obras da mesma natureza: **$Ct = aSt/So + bMt/Mo + b'Mt'/Mo + \dots + cEt/Eo + d$** , na qual as letras têm o significado previsto no D.L. n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conforme resulta da cláusula 29ª do Caderno de Encargos, desta empreitada. _____

_____ **7.** Assim, a fórmula concreta para a presente empreitada corresponde à fórmula tipo "F15 – grandes reparações de estradas", publicada por Despacho n.º 1592/2004 de 08 de janeiro. _____

_____ **8.** O cumprimento exato e pontual das obrigações emergentes do presente contrato perante o Primeiro Outorgante será garantido pela prestação de caução, através da garantia bancária n.º N00428407, emitida em 25 de março de 2025, no



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

valor de 52.548,05 € (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos), emitida pelo Novo Banco, S.A., cuja cópia fica arquivada no presente contrato. _____

_____ **9.** A liberação da caução pelo Primeiro Outorgante será efetuada nos termos e em cumprimento do disposto na Cláusula 38ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **10.** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo 0102 e económica no 07030301, com a dotação global de 500.000,00 € (quinhentos mil euros) e o saldo disponível de 497.663,00 € (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três euros), ao qual foi atribuído em 26 de março de 2025 o compromisso n.º 2025/898, efetuado com base no cabimento n.º 2025/390, encontrando-se o compromisso plurianual contemplado no PPI 2024-I-14. _____

_____ **11.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 30 de janeiro de 2025, proferido no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, o Técnico Superior do Município, afeto à Divisão de Obras, _____
_____. _____

_____ **12.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

_____ **13.** Em seguida, o SEGUNDO OUTORGANTE na qualidade que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. _____

_____ Mais arquivo: _____

_____ a) Caderno de Encargos; _____

_____ b) Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais; _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____ c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; _____

_____ d) Comprovativo da declaração submetida e validada no dia 19 de setembro de 2024 junto do Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

_____ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 07 de fevereiro de 2025, pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I.P. e a sua situação Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 27 de fevereiro de 2025, pelo Serviço de Finanças de Amarante, documentos que arquivo. _____

_____ E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 5 (cinco) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pela Oficial Pública que o elaborou, nos termos e para efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

1.º OUTORGANTE:

Assinada digitalmente por
Presidente Nuno Fonseca
Data: 2025.04.14 11:51:16 BST

2.º OUTORGANTE:

Assinada digitalmente por
CARLOS MACHADO
PINHEIRO

O OFICIAL PÚBLICO:

Assinada digitalmente por Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes
Data: 2025.04.14 15:52:54 BST